

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 17/12

**Aprova disciplinas que
realizarão Prova de
Suficiência.**

O Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e o disposto na Resolução CA nº 02/05, de 09/03/05, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as disciplinas abaixo especificadas para a realização de Prova de Suficiência:

Disciplina	Curso
Desenho Assistido por Computador	Engenharia Civil
Desenho Técnico	Engenharia Civil
Introdução à Informática	Engenharia Civil
Introdução ao Cálculo	Engenharia Civil

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 11 de julho de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Presidente